

RESOLUÇÃO N.º 264, DE 7 DE AGOSTO DE 2024 - CMS/SJP

Dispõe sobre comunicação ao Ministério Público do Estado do Paraná sobre a falta de leitos em Curitiba disponibilizados pela regulação do Estado.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a 90ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos sete dias do mês de agosto de 2024, na qual foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes e habilitados ao voto a expedição da presente resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), sobre a falta de leitos no município de Curitiba disponibilizados pela regulação do Estado, o que está causando prejuízo aos usuários de São José dos Pinhais, onde os mesmos são encaminhados para Hospitais longe do município, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

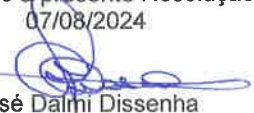
São José dos Pinhais, 7 de agosto de 2024.



Fabrício Alves Tambolo
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
07/08/2024



José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde

Resolução n.º 264, de 7 de agosto de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre comunicação ao Ministério Público do Estado do Paraná sobre a falta de leitos em Curitiba disponibilizados pela regulação do Estado.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a 90ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos sete dias do mês de agosto de 2024, na qual foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes e habilitados ao voto a expedição da presente resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), sobre a falta de leitos no município de Curitiba disponibilizados pela regulação do Estado, o que está causando prejuízo aos usuários de São José dos Pinhais, onde os mesmos são encaminhados para Hospitais longe do município, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 7 de agosto de 2024.

Fabício Alves Tambolo

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha

Secretário Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 07/08/2024

Resolução n.º 266, de 20 de agosto de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a composição da Comissão Temporária de Revisão do Regimento Interno e da Lei Municipal n.º 1435/2009 do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a 62ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte dias do mês de agosto de 2024, na qual foi composta a Comissão Temporária de Revisão do Regimento Interno e da Lei Municipal n.º 1435/2009 do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais e realizada a eleição de seu Coordenador e Relator;

Considerando o Ofício n.º 1735/2024 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, que indicou o Conselheiro do Segmento Gestor para integrar a referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar a composição da Comissão Temporária de Revisão do Regimento Interno e da Lei Municipal n.º 1435/2009 do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

Art. 2º A composição da Comissão Temporária de Revisão do Regimento Interno e da Lei Municipal n.º 1435/2009 do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais será constituída pelos seguintes Conselheiros:

I - Segmento Usuário: Antonio Marcos dos Santos;

II - Segmento Trabalhador: Cristiane Matsuo de Oliveira Piorunneck e Fabício Alves Tambolo;

III - Segmento Gestor: Darci Martins Braga.

Art. 3º A Coordenação desta Comissão será exercida pelo Conselheiro Fabício Alves Tambolo e a função de Relatora fica a cargo da Conselheira Cristiane Matsuo de Oliveira Piorunneck, conforme aprovado na 62ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A Comissão Temporária de Revisão do Regimento Interno e da Lei Municipal n.º 1435/2009 do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais será destituída após a conclusão dos trabalhos e emissão de parecer sobre o fato que deu origem à sua instituição.